



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 160 - REITORIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo de Transferência Externa para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 dos Campi Campos Centro e Macaé

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Transferência Externa para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 dos Campi Campos Centro e Macaé, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**SEÇÃO I
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º O Processo Seletivo de Transferência Externa para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 destina-se a estudantes regularmente matriculados, no ano letivo de 2022, em Cursos de Graduação de outras instituições de Ensino Superior, reconhecidos e/ou autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse em transferência para Cursos de Graduação do IFFluminense.

Parágrafo único. O cronograma estabelecido por este Edital encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 2º A realização do Processo Seletivo de Transferência Externa – 2º Semestre de 2022 ficará a cargo das Diretorias de Ensino, das Coordenações de Registro Acadêmico dos **campi** ofertantes de vagas, e da Pró-Reitoria de Ensino.

**SEÇÃO II
DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 3º O IFFluminense oferece **131 vagas** para Transferência Externa, conforme quadro que segue:

1 - Campus Campos Centro

Curso	Forma de Oferta	Período	Turno	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	2º	Manhã e tarde	01
Engenharia de Computação	Bacharelado	4º	Integral	02
		5º	Integral	02
Engenharia Elétrica	Bacharelado	5º	Integral	02
Engenharia Mecânica	Bacharelado	3º	Integral	02
		4º	Integral	03
		5º	Integral	06

		3º	Noite	03
		4º	Tarde	03
Sistemas de Informação	Bacharelado	3º	Noite	03
		4º	Noite	03
		5º	Noite	03
Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia	2º	Noite	03
		4º	Noite	03
		6º	Noite	03
Ciências da Natureza: Ciências e Biologia, Ciências e Física ou Ciências e Química	Licenciatura	2º	Noite	02
		3º	Tarde	02
		4º (Biologia)	Noite	02
		4º (Física)	Noite	02
		4º (Química)	Noite	02
		5º (Biologia)	Tarde	02
		5º (Física)	Tarde	02
		5º (Química)	Tarde	02
Educação Física	Licenciatura	2º	Noite	03
		3º	Noite	03
		4º	Noite	03
Geografia	Licenciatura	2º	Noite	04
		3º	Manhã	04
		4º	Noite	04
		5º	Manhã	04
Letras - Português e Literaturas	Licenciatura	2º	Noite	02
		3º	Manhã	03
		4º	Noite	03
		5º	Noite	03
Matemática	Licenciatura	2º	Manhã	05
		3º	Noite	05
		4º	Manhã	05
Teatro	Licenciatura	2º	Tarde	03
		3º	Noite	03
		4º	Tarde	03
Total				118

2- Campus Macaé

Curso	Forma de Oferta	Período	Turno	Vagas
		2.º	Integral	01

Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	3.º	Integral	01
		4.º	Integral	01
		5.º	Integral	01
Engenharia Elétrica	Bacharelado	2.º	Noite	01
		3.º	Noite	01
		4.º	Noite	01
		5.º	Noite	01
História	Licenciatura	2º	Noite	02
		4º	Noite	03
Total				13

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação descrita no Art. 8º deste Edital, para o e-mail transferenciaexterna@iff.edu.br, durante o período de **05 a 16 de setembro de 2022**.

Parágrafo único. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 5º Poderão candidatar-se à **Transferência Externa** os candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- I - o pedido de transferência se der a partir do 2º período e de acordo com as vagas ofertadas; e
- II - houver compatibilidade curricular.

Art. 6º Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2022, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos reconhecidos e/ou autorizados pelo MEC.

Parágrafo único. Somente serão aceitas solicitações de transferência entre cursos da mesma área, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do **Conselho Nacional de Pesquisa (CNPQ)**, que atualmente é chamado de Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Disponível em: <<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>>. Acesso em: 05 de março de 2019.

Art. 7º Não serão aceitas solicitações de transferência de:

- I - estudantes que se encontram em situação de abandono ou evasão na Instituição de origem; e
- II - estudantes de cursos não reconhecidos ou não autorizados pelo MEC.

Art. 8º Para realizar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá enviar a cópia digital dos seguintes documentos:

- I - requerimento de Inscrição assinado, constante do **ANEXO II** deste Edital;
- II - documento de identidade;
- III - comprovação de estar o candidato à época da solicitação, regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- IV - histórico escolar do Curso Superior atualizado, contendo dados sobre o vestibular (data e notas), carga horária de cada componente curricular cursado, notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula;
- V - conteúdo programático dos componentes curriculares cursados (cópia digital do documento original e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Origem);
- VI - requerimento para aproveitamento de estudos, conforme ANEXO IV deste Edital. Para preencher esse item o candidato deve verificar o Projeto Pedagógico do Curso que pretende concorrer, disponível no Portal do IFF, no endereço eletrônico: <<https://portal1.iff.edu.br/ensino/legislacao-e-regulamentacoes/planilha-de-cursos-do-iff-link-dos-ppcs-2020.pdf/view>>.
- VII - comprovação de Experiência Profissional na área pretendida, se possuir; e
- VIII - comprovante de pagamento de taxa no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), por meio de GRU Simples, conforme orientações a seguir:

a) acessar o endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp> e digitar as informações exatamente conforme mostrado abaixo, e clique em "Avançar";

- **Unidade Gestora (UG):** 158139

- **Gestão:** 26434-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

- **Nome da Unidade:** Este campo será preenchido automaticamente com a informação INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

- **Código de Recolhimento:** 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

b) na próxima tela preencha o restante dos campos e clique em "Emitir GRU". Note que nem todos os campos são de preenchimento obrigatório, porém você precisa preencher os campos destacados abaixo da seguinte forma:

- **Número de Referência:** 0001.

- **Competência:** 09/2022

- **Vencimento:** 16/09/2022

- **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Preencha com o mesmo CPF utilizado na inscrição. Somente números, sem traços e pontos

- **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** Preencha com o nome do candidato, exatamente da mesma forma como foi preenchido na inscrição

- **(=)Valor Principal:** 75,00

- **(-)Desconto/Abatimentos:** deixar em branco

- **(-)Outrasdeduções:** deixar em branco

- **(+)Mora/multa:** deixar em branco

- **(+)Juros/encargos:** deixar em branco

- **(+)Outrosacrécimos:** deixar em branco

- **(=)Valor Total:** 75,00

- **Selecione uma opção de geração:** Escolha "Geração em PDF".

Clicar em Emitir GRU. Imprimir a GRU e se dirigir a qualquer agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.

§ 1º O não pagamento da GRU até o último dia da inscrição implicará a não confirmação da mesma.

§ 2º Não serão aceitas cópias digitais não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da inscrição. Após o envio da documentação por **e-mail**, não poderá haver substituição ou acréscimo de documentos.

SEÇÃO IV DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º Considerando o cumprimento das exigências da **SEÇÃO III** deste Edital, será realizado Processo Seletivo baseado em:

I - análise da integridade dos documentos apresentados; e

II - avaliação Acadêmica realizada pela Coordenação de Curso, que considerará a compatibilidade curricular entre os cursos;

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos por componente curricular será efetuado quando este tenha sido cursado, com aprovação, em curso do mesmo nível de ensino, observando compatibilidade de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária do componente curricular que o aluno deveria cumprir no IFFluminense.

SEÇÃO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo.

Parágrafo único. A análise do currículo valerá um total de 50 pontos, conforme quadro constante do **ANEXO III** deste Edital.

SEÇÃO VI DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11. Para efeito de desempate serão considerados, em ordem crescente de prioridade, os seguintes critérios:

- I - maior Coeficiente de Rendimento;
- II - atividade Profissional na área do curso pleiteado; e
- III - maior idade.

SEÇÃO VII DOS RESULTADOS

Art. 12. O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br/transferencia-externa/2022/processo_seletivo-3>.

SEÇÃO VIII DAS MATRÍCULAS

Art. 13. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **10 e 11 de outubro 2022**, de forma **on-line**, em procedimento a ser divulgado no resultado final.

Art. 14. Para efetivação da matrícula, serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

- I - certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento;
- II - documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- III - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos;
- IV - CPF;
- V - carteira de identidade (RG);
- VI - diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- VII - histórico escolar do Ensino Médio; e
- VIII - foto 3x4, recente e de frente.

Art. 15. Os candidatos aprovados nos cursos mencionados neste Edital deverão cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária estabelecida para o curso no IFFluminense.

SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Ensino ou Diretoria Acadêmica, Coordenação de Curso e Coordenação de Registro Acadêmico dos **campi** ofertante de vagas.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO AREAS
Pró-Reitor de Ensino

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	05/09/2022 a 16/09/2022	Através do envio de documentação para o e-mail transferenciaexterna@iff.edu.br
Divulgação dos Resultados	04/10/2022	No portal eletrônico < http://selecoes.iff.edu.br/transferencia-externa/2022/processo_seletivo-3 >
Matrícula dos Aprovados	10/10/2022 e 11/10/2022	Matrícula on-line dos candidatos aprovados

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nascido em ____/____/____, RG nº _____, residente na rua _____ Nº _____, apto/casa nº _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, telefone () _____, e-mail _____, venho requerer Transferência Externa para o _____ período, turno: _____ do Curso de:
() Bacharelado () Licenciatura () Tecnologia
em _____, do campus _____

anexando para tal fim as cópias digitais da seguinte documentação:

- () Histórico Escolar (assinado);
- () Documento de identidade;
- () Declaração de Regularidade de Matrícula;
- () Comprovação de Experiência Profissional (na área pretendida);
- () Conteúdo Programático das Disciplinas;
- () Declaração de Ciência e Concordância com as condições expostas no Edital.

Nesses termos, declaro estar ciente e de acordo com as condições expostas neste edital; e peço deferimento.

_____, ____/____/____.

(assinatura do requerente)

Resultado: () Deferido () Indeferido Em: ____/____/____.

Justificativa em caso de Indeferimento: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela avaliação

Instituto Federal Fluminense

Processo Seletivo de Transferência Externa para os Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 dos Campi Campos Centro e Macaé

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
1. Candidatos oriundos de: 1.1 Instituição Pública – 20 pontos 1.2 Instituição Privada – 10 pontos	20 pontos	20	
2. Candidatos cujos cursos apresentarem mais de 50% de equivalência curricular com o pretendido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.	10 pontos	10	
3. Aprovação nas disciplinas dos períodos anteriormente cursados na Instituição de origem (o candidato deverá estar aprovado em todas as disciplinas, sem apresentar dependência e a média deverá ser pelo menos igual a 6,0).	10 pontos	10	
4. Coeficiente de Rendimento (C.R.) 4.1 maior do que 7,0 (C.R.> 7,0) – 10 pontos 4.2 entre 6,0 e 7,0 (6,0<C.R.<7,0) – 5 pontos	10 pontos	10	
TOTAL		50	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA ANALISADORA DOS TÍTULOS:

1. _____

2. _____

3. _____

_____, ____/____/____.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

PEÇO APROVEITAMENTO PARA O SEGUINTE COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) DO CURSO	CURSEI COM APROVAÇÃO O SEGUINTE COMPONENTE CURRICULAR NA OUTRA INSTITUIÇÃO – OBRIGATÓRIO ANEXAR HISTÓRICO E EMENTAS (ORIGINAL E CÓPIA)

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____.

(assinatura do requerente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 30/08/2022 20:35:24.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO**, em 30/08/2022 20:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372336

Código de Autenticação: 2298a8cf08

